

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACRUZ - CMASA, Criado pela Lei nº1.969/96 com nova redação dada através da Lei nº2.105-98.

Resolução CMASA nº 133 de 11 Setembro de 2017.

Dispõe sobre a padronização dos instrumentos para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz – CMASA, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei 2.105, de 08/04/1998, alterada em seu Art. 3º, I e II, e § 5º, pela Lei 2.927/2006 e Revogado seu Art. 20, alterada em seu Art. 3º II, no uso de suas atribuições legais, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2017,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer documentos e instrumentos padronizados a serem apresentados para obtenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz em conformidade com a Resolução CNAS nº14/2014.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento (conforme inciso I do artigo 8º da Resolução CNAS nº14/2014);
- II – Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – Plano de Ação (conforme anexo I);
- V – Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- VI – Relatório de Atividades do ano anterior destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº14/2014, conforme anexo II (nos casos de entidades que já estejam em funcionamento no ato do pedido de inscrição).

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apresentando os seguintes documentos:

- I – Requerimento (conforme inciso I do artigo 9º da Resolução CNAS nº14/2014);
- II – Plano de Ação (conforme anexo I);
- III – Comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 5º e do art. 6º da Resolução CNAS nº14/2014;
- IV – Relatório de Atividades do ano anterior, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº14/2014, conforme anexo II (nos casos de entidades que já estejam em funcionamento no ato do pedido de inscrição).

Art. 4º As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nesta área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º da Resolução CNAS nº14/2014, mediante a apresentação de:

- I – Requerimento (conforme inciso I do artigo 10º da Resolução CNAS nº14/2014);
- II – Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV – Plano de Ação (conforme anexo I).

Art. 5º No sentido de acompanhar e monitorar as inscrições deferidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar:

- I – anualmente, até 30 de abril:
 - a) Plano de Ação do corrente ano (conforme anexo I);
 - b) Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº14/2014 (conforme anexo II).
- II – quadrimestralmente, até o dia 30 do mês subsequente:
 - a) Relatório de Atividades do quadrimestre anterior (conforme anexo II) que evidencie o cumprimento do Plano de Ação.

Art. 6º Resultante do processo de entrega e recebimento dos documentos anualmente, o Conselho Municipal de Assistência Social emitirá um documento comprobatório (declaração) da prestação de contas anual ao Conselho.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE XXXX

(*Itens de preenchimento obrigatório, conforme Art. 3º, parágrafo III, da Resolução nº16/2010/CNAS)

1. *IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. NOME:	
1.2. CARACTERÍSTICA: (Conforme Art. 2º da Resolução nº16/2010/CNAS)	<input type="radio"/> De atendimento (Nos termos das Resoluções CNAS nº109/2009, nº33/2011 e 34/2011) <input type="radio"/> De assessoramento (Nos termos da Resolução CNAS nº27/2011) <input type="radio"/> De defesa e garantia de direitos (Nos termos da Resolução CNAS nº27/2011) <input type="radio"/> Benefícios eventuais (Nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)
1.3. ENDEREÇO:	
1.4. TELEFONE:	1.5. EMAIL:
1.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	
1.7. NOME DO COORDENADOR:	

2. *FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

--

3. *OBJETIVOS:

--

4. *ORIGEM DOS RECURSOS:

--

5. *INFRAESTRUTURA:

--

6. *IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS / SERVIÇOS / PROGRAMAS / BENEFÍCIOS:

*6.1. NOME:
*6.2. SERVIÇO/BENEFÍCIO OFERTADO:
*6.3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
*6.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:
*6.5. NOME DO COORDENADOR:
*6.6. PÚBLICO ALVO:
*6.7. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:
*6.8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
*6.9. META DE ATENDIMENTO:
*6.10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:
*6.11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (Função, formação, carga horária semanal, vínculo empregatício):

*6.12. METODOLOGIA: Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: execução, avaliação e monitoramento.

--

Aracruz, ___ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do responsável pelo preenchimento

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO DE XXXX

(*Itens de preenchimento obrigatório, conforme Art. 3º, parágrafo IV, da Resolução nº16/2010/CNAS)

1. *IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1. NOME:	
1.2. CARACTERÍSTICA: (Conforme Art. 2º da Resolução nº16/2010/CNAS)	<input type="radio"/> De atendimento (Nos termos das Resoluções CNAS nº109/2009, nº33/2011 e 34/2011) <input type="radio"/> De assessoramento (Nos termos da Resolução CNAS nº27/2011) <input type="radio"/> De defesa e garantia de direitos (Nos termos da Resolução CNAS nº27/2011) <input type="radio"/> Benefícios eventuais (Nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)
1.3. ENDEREÇO:	
1.4. TELEFONE:	1.5. EMAIL:
1.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:	
1.7. NOME DO COORDENADOR:	

2. *FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

--

3. *OBJETIVOS:

--

4. *ORIGEM DOS RECURSOS:

--

5. *INFRAESTRUTURA:

--

6. *IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS / SERVIÇOS / PROGRAMAS / BENEFÍCIOS:

*6.1. NOME:
*6.2. SERVIÇO/BENEFÍCIO OFERTADO:
6.3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:
*6.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:
6.5. NOME DO COORDENADOR:
*6.6. PÚBLICO ALVO:
6.7. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:
*6.8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:
6.9. META DE ATENDIMENTO:
*6.10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:
*6.11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (Função, formação, carga horária semanal, vínculo empregatício):

*6.12. METODOLOGIA: Demonstração da forma de como a instituição fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

--

Aracruz, ___ de _____ de _____ .

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do responsável pelo
preenchimento